



TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de ilegalidade do objeto em especial de uma análise mais apurada das pesquisas de preços do Edital de Licitação.

Referente Tomada de Preços 2022.02.10.01

Assunto: Fornecimento de lanches para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município, conforme as especificações.

O Ordenador de despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Piquet Carneiro/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, assim como, **ao item 12.7 do Edital de Licitação, que trata das anulações:**

CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas na especificação dos preços de referência vinculadas ao Edital, e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instancia;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da administração pública rever seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, nas sumulas N°s 346 e 473 do STF;

CONSIDERADO que a falta de preços mais claros e o pedido do setor de coletas de preços para a reforma das mesmas.

DECIDE,

ANULAR o presente processo licitatório por vicio de legalidade Tomada de Preços 2022.02.10.01;

LANÇAR novo procedimento licitatório na mesma modalidade e com ajustes necessários ao bem dos princípios que norteiam uma licitação;

DETERMINAR a devida fixação da oportunidade para os exercicios dos direitos do contraditório e da ampla defesa do interessado, através dos meios regulamentadores disponíveis para o procedimento de acordo com o art. 49 § 3o da Lei 8.666/93;

Piquet Carneiro, 04 de março de 2022


José Erenilson Firmino de Sousa
Ordenador de despesas

